LEI Nº 2912 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Cooperativa Escola dos Alunos da ETAE "Profª. Carmelina Barbosa", na forma que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa – Escola dos Alunos da ETAE "Profª. Carmelina Barbosa", inscrita no CNPJ sob nº 02.836.053/0001-72, estabelecida à Rodovia "Comandante João Ribeiro de Barros", Km 653, neste município, objetivando o repasse de ajuda financeira no valor de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais), nos termos da minuta anexa e que passa a fazer parte integrante desta.

Artigo 2º - A Cooperativa - Escola dos Alunos da ETAE "Profª. Carmelina Barbosa", sujeitar-se-á a prestar contas da aplicação do repasse referido, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novos repasses se não o fizer.

Artigo 3º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo único – Os recursos para cobertura do crédito que trata esta Lei serão indicados no Decreto de abertura, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - O presente crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

08 – ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04 – UN. ORÇ.: ENSINO MÉDIO
3231 – Subvenção social
0843215.2.026 – Subvenção Social.....R$ 2.750,00
TOTAL.....R$ 2.750,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de setembro de 2.000

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

SEIEI TINEN
Secretário de Finanças

CM n.º 75/2000